

### Caderno Administrativo Conselho Superior da Justiça do Trabalho

# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTICA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2302/2017

Data da disponibilização: Terça-feira, 29 de Agosto de 2017.

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro Conselheiro Ives Gandra da Silva Martins Filho Presidente

Ministro Conselheiro Emmanoel Pereira
Vice-Presidente

Ministro Conselheiro Renato de Lacerda Paiva Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943

Telefone(s): (61) 3043-3710 (61) 3043-3658

# Conselho Superior da Justiça do Trabalho Resolução Resolução RESOLUÇÃO CSJT № 197 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2017 a 2020.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente Ives Gandra da Silva Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Emmanoel Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro e Walmir Oliveira da Costa, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Gracio Ricardo Barboza Petrone, Fabio Túlio Correia Ribeiro, Breno Medeiros e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, e a Exma. Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho – ANAMATRA, Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto,

Considerando que compete ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho a supervisão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, como órgão central do sistema, cujas decisões terão efeito vinculante (CF, Art. 111-A, §2º, II);

Considerando a Resolução CSJT nº 146/2014, que aprova o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o período de 2015 a 2020;

Considerando que o Ato CSJT.GP.SG nº 293/2014 prevê em seu art. 5º que o Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho poderá sofrer revisões periódicas após aprovado, a fim de que as diretrizes estabelecidas sejam atualizadas e aperfeiçoadas;

Considerando a proposta de revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho apresentada pela Coordenadoria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho que, de acordo com o Ato CSJT.SG nº 305/2014, tem, entre outras atribuições, a competência de orientar a revisão periódica do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

Considerando a aprovação da proposta de revisão do Plano Estratégico Institucional pela Comissão de Gestão da Estratégia do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, criada por meio do Ato CSJT.GP.SG nº 293/2014, cujo art. 3º, parágrafo III, estabelece como uma de suas atribuições a de promover ajustes no plano estratégico institucional;

Considerando a deliberação do Plenário proferida nos autos do processo CSJT-AN-13551-32.2017.5.90.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revisão do Plano Estratégico do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, para o período de 2017 a 2020, nos termos do anexo da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2017. Brasília, 25 de agosto de 2017.

> Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

**Anexos** Anexo 1: Anexo da Resolução CSJT Nº 197 de 25 de agosto de 2017

## RESOLUÇÃO CSJT Nº 201 DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Acrescenta o anexo III à Resolução CSJT nº 175, de 21 de outubro de 2016, que dispõe sobre as atividades de segurança institucional no âmbito da Justiça do Trabalho.

O CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a presidência do Exmo. Ministro Conselheiro Presidente Ives Gandra da Silva Martins Filho, presentes os Exmos. Ministros Conselheiros Emmanoel Pereira, Márcio Eurico Vitral Amaro e Walmir Oliveira da Costa, os Exmos. Desembargadores Conselheiros Gracio Ricardo Barboza Petrone, Fabio Túlio Correia Ribeiro, Breno Medeiros e Suzy Elizabeth Cavalcante Koury, o Exmo. Procurador Regional do Trabalho, Dr. Luiz Eduardo Guimarães Bojart, e a Exma. Vice-Presidente da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho - ANAMATRA, Juíza Noemia Aparecida Garcia Porto,

Considerando a necessidade de incluir o símbolo de identificação da segurança judiciária aos anexos da Resolução nº 175 de 21, de outubro de 2016; e

Considerando a deliberação do Plenário proferida nos autos do processo CSJT-AN-20757-34.2016.5.90.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o anexo III à Resolução CSJT nº 175, de 21 de outubro de 2016, a fim de incluir o símbolo de identificação da Segurança Judiciária, a ser utilizado pela Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de agosto de 2017.

MinistroIVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

> **Anexos** Anexo 2: Anexo 3 Resolução CSJT nº 175 de 21 de outubro de 2016

> > ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho Resolução Resolução